



Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Maria Mendonça

PROJETO DE LEI Nº 18 /2019

Autoria: Deputada MARIA MENDONÇA

Institui o Programa de Fomento à "Literatura de Cordel nas Escolas" públicas e privadas, em todo território do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Fomento à "Literatura de Cordel nas Escolas", da rede pública e privada em todo o estado de Sergipe.

Artigo 2º - O Programa "Literatura de cordel nas Escolas" tem como objetivo:

I - Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da cultura popular brasileira;

II- Prevenir a erradicação da literatura popular em verso;

III- Diminuir a discriminação referente à cultura regional, em especial a nordestina.

Artigo 3º - O poder público poderá uma vez por ano realizar nas escolas públicas o mês da Literatura de cordel.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe,

Aracaju/SE, em 18 de fevereiro de 2019.

Maria Mendonça
Deputada Estadual



Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa
Gabinete da Deputada Maria Mendonça

JUSTIFICATIVA

A literatura de cordel é estilo literário genuinamente brasileiro, que retrata o universo sertanejo. Escrito frequentemente na forma rimada, tem sua origem no Século XVI através de relatos orais que depois foram impressos em folhetos e ficavam pendurados em cordas.

Importante preservarmos e promovermos a Literatura de Cordel, que já foi muito estigmatizada, devido ao linguajar despreocupado e regionalizado, mas hoje é bem respeitada, tendo, inclusive, uma Academia Brasileira de Literatura de Cordel, sediada no Rio de Janeiro.

Entendemos que o estado de Sergipe tem as raízes de sua cultura muito influenciada e relacionada a literatura de cordel.

A escola tem um papel fundamental no fomento e promoção da cultura nacional, trazendo a sua valorização para os estudantes e auxiliando na prevenção e erradicação do preconceito.

Assim sendo, por tratar-se de matéria relevante à educação e cultura do Estado de Sergipe, solicito o apoio dos nobres parlamentares à aprovação da propositura ora apresentada.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2019.


MARIA MENDONÇA
Deputada Estadual